



# DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

**ANO VII – Edição nº 1123 – 17 de Maio de 2018**



# Composição da Mesa Diretora

## Assembleia Legislativa do Amazonas

**Presidente:** Deputado David Almeida  
**1º Vice-Presidente:** Deputado Abdala Fraxe  
**2º Vice-Presidente:** Deputado Belarmino Lins  
**3º Vice-Presidente:** Deputado Josué Neto  
**Secretário-Geral:** Deputado Sabá Reis  
**1º Secretário:** Deputado Platiny Soares  
**2º Secretário:** Deputado Ricardo Nicolau  
**Corregedor/Ouvidor:** Deputado Carlos Alberto

## 18ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**  
Deputado **Adjuto Afonso**  
Deputada **Alessandra Campelo**  
Deputado **Augusto Ferraz**  
Deputado **Belarmino Lins**  
Deputado **Cabo Maciel**  
Deputado **Carlos Alberto**  
Deputado **David Almeida**  
Deputado **Dermilson Chagas**  
Deputado **Dr. Gomes**  
Deputado **Francisco Souza**  
Deputado **Josué Neto**  
Deputado **José Ricardo**  
Deputado **Luiz Castro**  
Deputado **Mário Bastos**  
Deputado **Orlando Cidade**  
Deputado **Ricardo Nicolau**  
Deputado **Sabá Reis**  
Deputado **Serafim Correa**  
Deputado **Sidney Leite**  
Deputado **Sinésio Campos**  
Deputado **Platiny Soares**  
Deputado **Vicente Lopes**  
Deputado **Wanderley Dallas**

# Comissões Parlamentares

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
E-mail: [comissao.ccjr@aleam.gov.br](mailto:comissao.ccjr@aleam.gov.br)

**Comissão de Finanças Públicas**  
E-mail: [cofp@aleam.gov.br](mailto:cofp@aleam.gov.br)

**Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**  
E-mail: [comapa@aleam.gov.br](mailto:comapa@aleam.gov.br)

**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
E-mail: [cdm\\_ale@aleam.gov.br](mailto:cdm_ale@aleam.gov.br)

**Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação**  
E-mail: [cctec@aleam.gov.br](mailto:cctec@aleam.gov.br)

**Comissão de Defesa do Consumidor**  
E-mail: [defesaconsumidor@aleam.gov.br](mailto:defesaconsumidor@aleam.gov.br)

**Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa**  
E-mail: [cdhcai@aleam.gov.br](mailto:cdhcai@aleam.gov.br)

**Comissão de Educação**  
E-mail: [com.educacao@aleam.gov.br](mailto:com.educacao@aleam.gov.br)

**Comissão de Esporte e Lazer**  
E-mail: [comissaodeesporteeazer@aleam.gov.br](mailto:comissaodeesporteeazer@aleam.gov.br)

**Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos**  
E-mail: [cgesp@aleam.gov.br](mailto:cgesp@aleam.gov.br)

**Comissão de Assuntos Municipais e Revisão Territorial**  
E-mail: [comam@aleam.gov.br](mailto:comam@aleam.gov.br)

**Comissão de Indústria, Comércio Exterior e Mercosul**  
E-mail: [cicem@aleam.gov.br](mailto:cicem@aleam.gov.br)

**Comissão de Turismo e Empreendedorismo**  
E-mail: [ctur@aleam.gov.br](mailto:ctur@aleam.gov.br)

**Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso**  
E-mail: [cdm\\_ale@aleam.gov.br](mailto:cdm_ale@aleam.gov.br)

**Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento**  
E-mail: [cgeodiversidade@aleam.gov.br](mailto:cgeodiversidade@aleam.gov.br)

**Comissão de Segurança Pública**  
E-mail: [com.spública@aleam.gov.br](mailto:com.spública@aleam.gov.br)

**Comissão de Saúde e Previdência**  
E-mail: [csp@aleam.gov.br](mailto:csp@aleam.gov.br)

**Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade**  
E-mail: [cttm@aleam.gov.br](mailto:cttm@aleam.gov.br)

**Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes E Jovens**  
E-mail: [cjca@aleam.gov.br](mailto:cjca@aleam.gov.br)

**Comissão de Políticas Sobre Drogas**  
E-mail: [com.sobredrogas@aleam.gov.br](mailto:com.sobredrogas@aleam.gov.br)

**Comissão de Cultura**  
E-mail: [com.cultura@aleam.gov.br](mailto:com.cultura@aleam.gov.br)

**Comissão de Assuntos Indígenas**  
E-mail: [com.assi@aleam.gov.br](mailto:com.assi@aleam.gov.br)

**Comissão de Assistência Social e Trabalho**  
E-mail: [com.ast@aleam.gov.br](mailto:com.ast@aleam.gov.br)

**Comissão de Ética Parlamentar (Atípica)**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

## EXPEDIENTE

### **DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico.

#### **EDIÇÃO**

Milene Oliveira da Silva  
Manoel Leonardo Metelis Florindo

#### **REVISÃO**

Frederico Almir da Silva Araújo

#### **ARTE E DESIGN**

Mackson do Carmo Costa

#### **DIRETOR DE INFORMÁTICA**

Sandro Elias de M. Monteiro Diz

#### **DIRETOR GERAL**

Wander Araújo Motta

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MESA DIRETORA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.05.2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, envolvendo o **Processo nº 1486/2017**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e demais leis que regulam a matéria.

**CONSIDERANDO** a Manifestação de Auditoria n.º 018/2018, às fls. 153/155, favorável ao seguimento dos autos.

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 0087/2018, às fls.263/274, oriundo da Procuradoria Geral, favorável a Minuta do Edital.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Auditoria n.º 237/2018, às fls. 580/584 da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que considera o referido processo APTO para sua homologação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que inexistente qualquer óbice legal que impeça a contratação pretendida.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a licitação do Processo acima, objetivando contratação, pelo menor preço, cujo objeto versa sobre o fornecimento de material e mão de obra para montagem de sistema de arquivamento e/ou estocagem constituído de módulos fixos e deslizantes, fabricados em chapas e componentes de aço ou alumínio, com flexibilidade de modulação, dimensões e diversidade de componentes internos e externos conforme categorias de produtos previstas no PE-388-01-C da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**II - ADJUDICAR a empresa: MOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, CNPJ N.º 04.017.741/0001-36, com sede à Av. Álvaro Botelho Maia, n.º 768 – Centro, que apresentou proposta de menor valor: item 01, na quantidade de 94 faces fixas, no valor unitário de R\$ 2.475,00; item 02, na quantidade de 193 faces deslizantes, no valor unitário de R\$ 3.050,00; item 03, na quantidade de 161 componentes internos móveis, no valor unitário de R\$ 265,00; item 04, na quantidade de 1.508 componentes fixos, no valor unitário de R\$ 187,00; item 05, na quantidade de 84 conjunto de portas, no valor unitário de R\$ 1.375,00; item 06, na quantidade de 143,35m² de plataformas, no valor unitário de R\$ 1.923,86; item 07, na quantidade de 224 bibliocanto, no valor unitário de R\$ 56,94; como vencedora do certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2018**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala de Reuniões, em Manaus/AM, 15 de maio de 2018.

**Deputado DAVID ALMEIDA**  
Presidente da ALEAM

**WANDER ARAÚJO MOTTA**

Diretor-Geral da ALEAM

**DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO**

**MESA DIRETORA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.05.2018**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o arcabouço normativo que rege as Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a Manifestação da Auditoria n.º 16/2018, às fls. 63/65, favorável ao seguimento dos autos, em consonância a Leis ns. 10.520/2002 e 8.666/93, envolvendo o Processo n.º 1520/2017.

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência, às fls. 28/39, o demonstrativo de vantajosidade de valores oriundo da Diretoria de Material e Patrimônio, à fl. 71, e a avaliação técnica da Diretoria de Informática, à fl. 72, que atendem os requisitos exarados no Parecer n.º 241/2018, subscrito pela Procuradoria Geral.

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 138/2018, às fls. 114/120, oriundo da Procuradoria Geral, correlato a viabilidade jurídica da adesão, nos autos do Processo n.º 612/2018.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 38.768, de 12.03.2018, que alterou os §§ 5.º e 6.º do art. 8.º da Lei Decreto Estadual n.º 34.162/13, que permite a adesão à ARP pela Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas, especificamente no âmbito da ALEAM, os Atos da Mesa Diretora ns. 03 de 21.03.2011, e 11 de 31.08.2017.

**CONSIDERANDO** a autorização de adesão pelo Comando da 3ª Divisão do Exército/RS, gestor da **ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 038/2017 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2017 – SRP**, à fl. 73 e o consentimento da empresa vencedora, à fl. 105.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que inexistente qualquer óbice legal que impeça a contratação pretendida.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a adesão à **ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 038/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2017 SRP**, oriunda do Comando da 3ª Divisão do Exército/RS, vencida pela empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ N.º 89.237.911/0001-40**, para o fornecimento do item 01 da ARP n. 038/2017, na quantidade de 30 unidades. Descrição: microcomputadores notebooks, marca HP, no valor unitário de R\$ 3.481,00.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala de Reuniões, em Manaus/AM, 15 de maio de 2018.

**Deputado DAVID ALMEIDA**  
Presidente da ALEAM

**WANDER ARAÚJO MOTTA**  
Diretor-Geral da ALEAM

**MESA DIRETORA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.05.2018**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o arcabouço normativo que rege as Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a Manifestação da Auditoria n.º 16/2018, às fls. 67/69, favorável ao seguimento dos autos, em consonância a Leis ns. 10.520/2002 e 8.666/93, envolvendo o Processo n.º 1520/2017.

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência, às fls. 32/43, o demonstrativo de vantajosidade de valores oriundo da Diretoria de Material e Patrimônio, à fl. 84, e a avaliação técnica da Diretoria de Informática, à fl. 85, que atendem os requisitos exarados no Parecer n.º 241/2015, subscrito pela Procuradoria Geral.

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 139/2018, às fls. 111/117, oriundo da Procuradoria Geral, correlato a viabilidade jurídica da adesão, nos autos do Processo n.º 613/2018.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 38.768, de 12.03.2018, que alterou os §§ 5.º e 6.º do art. 8.º da Lei Decreto Estadual n.º 34.162/13, que permite a adesão à ARP pela Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas, especificamente no âmbito da ALEAM, os Atos da Mesa Diretora ns. 03 de 21.03.2011, e 11 de 31.08.2017.

**CONSIDERANDO** a autorização de adesão pelo Ministério Público do Estado da Bahia, gestor da **ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 036/2017 (B) resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2017 – SRP**, à fl. 87 e o consentimento da empresa vencedora, à fl. 104.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que inexistente qualquer óbice legal que impeça a contratação pretendida.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a adesão à **ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 036/2017 (B) – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2017 SRP**, oriunda do Ministério Público do Estado da Bahia, vencida pela empresa **MS10 COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ N.º 04.429.572/0002-22**, para o fornecimento do item 02 da ARP n. 036/2017 (B), na quantidade de 150 unidades. Descrição: estabilizadores elétricos, marca BMI, no valor unitário de R\$ 164,98.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala de Reuniões, em Manaus/AM, 15 de maio de 2018.

**Deputado DAVID ALMEIDA**  
Presidente da ALEAM

**WANDER ARAÚJO MOTTA**  
Diretor-Geral da ALEAM

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MESA DIRETORA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26.04.2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO\***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, envolvendo o **Processo n.º 1498/2017**.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e demais leis que regulam a matéria.

**CONSIDERANDO** Manifestação de Auditoria n.º 001/2018, às fls. 68/74, favorável ao seguimento dos autos, com fundamento que alude o art. 1.º, parágrafo único da Lei n.º 10.520/2002, bem como em razão dos dispostos no art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, do art. 3.º do Decreto Estadual n.º 34.162/2013 e do Ato da Mesa Diretora n.º 03/2011, e suas respectivas alterações.

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 037/2018, às fls. 153/161, aprovando as minutas do Edital e ARP.

**CONSIDERANDO** o Parecer de Auditoria n.º 200/2018, às fls. 496/501 da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que considera o referido processo APTO para sua homologação.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que inexistente qualquer óbice legal que impeça a contratação pretendida.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a licitação do Processo acima, através de Ata de Registro de Preços, pelo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, impressora laser multifuncional monocromática – grande e pequeno porte, multifuncional laser color, multifuncional laser/led color (impressão, cópia, fax e scanner) sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição e fornecimento de insumos originais, como peças, toner, componente e materiais utilizados na manutenção e inclusive com fornecimento de papel reciclado 75 gm 210mm x 297mm A4 pelo prazo de 12 meses, com demanda estimada em 250.000 cópias mês, sendo 220.000 monocromática e 30.000 coloridas.

**II - ADJUDICAR** a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**, CNPJ N.º 01.657.353/0001-21, estabelecida nesta cidade à Av. Tefé, n.º 315 – Praça 14 de Janeiro, que apresentou lance de menor valor mensal, na importância de R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) para um período de 12 (doze) meses. Como vencedora do certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-CPL**, previsto na Lei n.º 10.520/2002, de forma subsidiária Lei n.º 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, em Manaus/AM, 26 de abril de 2018.

**Deputado DAVID ALMEIDA**

Presidente da ALEAM

**WANDER ARAÚJO MOTTA**

Diretor-Geral da ALEAM

\*Republicar por haver sido publicada com incorreções no e-DOALEAM, na Edição n. 1.117 de 09.05.2018.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-CPL-AM

**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa P MARQUES SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA.

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 06/2018.

**BASE:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Ato da Mesa Diretora nº 003 de 21/03/11.

**OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem em toalhas, bandeiras e cortinas, lavagem a seco em tapetes, carpetes, almofadas, cortinas blackout e persianas, serviços de lavagem a seco com hidratação em sofá, poltronas e cadeiras considerando a necessidade em conservar e manter com satisfatório padrão de higiene os móveis e ambientes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata pelas partes e respectiva publicação.

**DO PREÇO:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial 06/2018 CPL/AM, conforme abaixo:

**Item 01** - Na quantidade de 3.000 m<sup>2</sup> de Lavagem convencional (lavagem com água) de toalha, fabricada em tecido (toalha utilizada para montagem de mesa para buffet), no valor unitário de R\$ 6,00.

**Item 02** – Na quantidade de 360 m<sup>2</sup> de Lavagem a seco de tapete, fabricado em Nylon ou fibra sintética, no valor unitário R\$ 20,00.

**Item 03** – Na quantidade de 2.200 unidades de Lavagem a seco com hidratação de cadeira (do tipo secretária), com assento e encosto estofados, revestida em couro, no valor unitário de R\$ 22,00.

**Item 04** – Na quantidade de 380 unidades de Lavagem a seco com hidratação de poltrona (do tipo presidente) com assento e encosto estofados, revestida em couro, no valor unitário de R\$ 55,00.

**Item 05** – Na quantidade de 60 unidades de Lavagem convencional (lavagem com água) de bandeira com flâmula, fabricada em tecido, tamanho oficial 02 panos e ½ (1,12m x 1,60m), no valor unitário de R\$ 40,00.

**Item 06** – Na quantidade de 48 unidades de Lavagem a seco com hidratação de sofá, de 2 ou 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, no valor unitário de R\$ 150,00

**Item 07** – Na quantidade de 192 unidades de Lavagem a seco de almofadas (com a capa inclusa), fabricada em tecido, tamanho 40 cm x 40 cm, no valor unitário de R\$ 10,00.

**Item 08** – Na quantidade de 3.000 m<sup>2</sup> de Lavagem a seco de carpete, fabricado em Nylon, com sabão (líquido) e alvejante de PH neutro, no valor unitário de R\$ 12,00.

**Item 09** – Na quantidade de 600 m<sup>2</sup> de Lavagem convencional (lavagem com água) de cortina, fabricada em tecido, no valor unitário de R\$ 7,00.

**Item 10** – Na quantidade de 400 m<sup>2</sup> de Lavagem a seco de cortina tipo blackout, fabricada em material plástico, no valor unitário de R\$ 6,00.

**Item 11** – Na quantidade de 480 m<sup>2</sup> de Lavagem a seco de persiana, fabricada em material plástico, no valor unitário de R\$ 25,00.

Responsável pela elaboração- Procuradoria Geral

**DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de maio de 2018.

**WANDER ARAÚJO MOTTA**

Diretor Geral

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2013.

**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, como CONTRATANTE, e a EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., como CONTRATADA.

**ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 13/2013.

**OBJETO:** Serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e modernização, com reposição de peças em 4 elevadores instalados no Edifício Garagem.

**BASE:** Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

**PRORROGAÇÃO:** Fica o referido contrato prorrogado em sua vigência pelo período de seis (06) meses, a contar de 04.05.2018 a 03.11.2018.

**VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), Programa de Trabalho: 01.031.3282.2252.0001, Natureza da Despesa nº 33903917, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00420, emitida em 03.04.2018, com valor mensal de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para o exercício financeiro de 2018.

Responsável pela elaboração: Procuradoria Geral.

**Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de maio de 2018.

**WANDER ARAUJO MOTTA**

Diretor-Geral

# AGIOTAGEM É CRIME

## AGIOTAGEM É CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR

➔ Alínea "A" do artigo 4º da lei 1.521/51, que prevê pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

➔ A agiotagem também é crime contra o Sistema Financeiro Nacional, conforme artigo 7º da lei 7.492/86

A PENA PREVISTA É DE 2 (DOIS) A 8 (OITO) ANOS  
DE RECLUSÃO E MULTA.



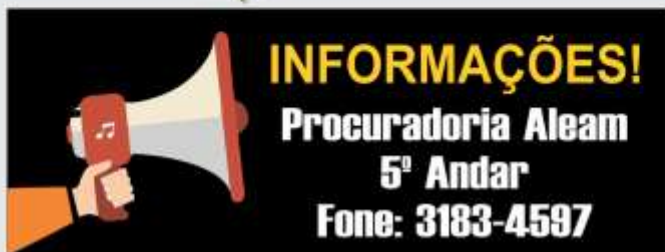
## Dicas úteis!

### COMO DENUNCIAR

Os agiotas costumam provocar terror e medo em suas vítimas que têm medo de denunciá-los. É possível denunciar a ação de um agiota na Delegacia de polícia ou no Ministério Público. Ao fazer a denúncia é preciso ser claro sobre o que aconteceu (**contar a respeito do empréstimo, dos juros e das ameaças**) e, se possível, oferecer provas como panfletos, testemunhas, gravações e informações com nome, endereço e telefones.

### SERVIDOR

Identificada esta prática ilícita nas dependências da ALEAM, os fatos serão informados à delegacia competente, para fins de instauração de inquérito policial, apuração dos fatos e eventual responsabilização do(s) autor(es). Em caso de dúvida a respeito de como proceder, a vítima ou testemunha pode **procurar a Procuradoria-Geral** para esclarecimentos e providências.



**INFORMAÇÕES!**

Procuradoria Aleam

5º Andar

Fone: 3183-4597



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS  
Av. Mano Ypiranga Monteiro (antiga Rocão) - nº 3.950,  
Edifício José de Jesus Lino de Albuquerque,  
Praça 10 de Novembro - Manaus - Amazonas  
CEP 68.050-030  
Fone: (+55) (92) 3183-4444  
CNPJ: 04.530.620/0001-46



# PROGRAMA 5'S



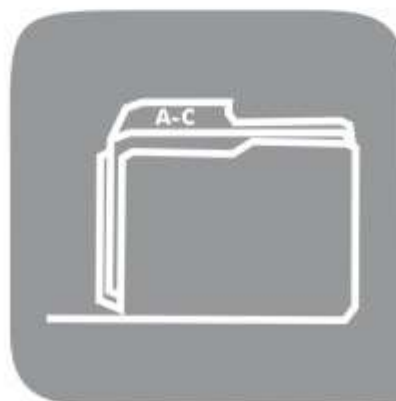
## **Senso de utilização**

Refere-se a prática de manter na área de trabalho os itens essenciais para o trabalho que está sendo realizado.



## **Senso de ordenação**

necessidade de um espaço organizado. Ferramentas e equipamentos deverão ser deixados nos lugares onde serão posteriormente usados.



## **Senso de saúde**

Refere-se a ocupação do seu tempo com atividades produtivas e criativas.  
- Leia um Bom livro sempre.  
- Reserve Tempo para o lazer saudável.



## **Senso de limpeza**

Designa a necessidade de manter o mais limpo possível o espaço de trabalho.



## **Senso de auto-disciplina**

Refere-se à manutenção e revisão dos padrões. uma vez que os 4Ss anteriores tenham sido estabelecidos, transformam-se numa nova maneira de trabalhar.



**COM O PROGRAMA 5'S  
VOCÊ SÓ TEM A GANHAR  
PARTICIPE!**

